

## **CADERNO REIVINDICATIVO DO SINTAP/AÇORES**

### **PARA 2021**

Na sequência da emergência e prolongamento da situação de pandemia provocada pelo COVID 19 a atividade sindical e reivindicativa do SINTAP, à semelhança do ocorrido em outras aéreas e setores da nossa vida coletiva regional, ficou prejudicada. Não obstante isto, procurou-se ultrapassar as condicionantes resultantes dos sucessivos isolamentos e confinamentos através do recurso às novas tecnologias de informação e comunicação, vg, videoconferência, que permitissem não só a nossa atividade sindical como a nossa visibilidade de forma a chegar junto dos nossos associados e trabalhadores em geral.

Com a posse do XIII Governo Regional dos Açores, e atento à sua nova postura de abertura ao diálogo e à concertação social na definição das políticas de desenvolvimento económico e social dos Açores, importa visitar e atualizar as principais preocupações e reivindicações sindicais, que passam agora integrar e constituir o nosso Caderno Reivindicativo para 2021, com vista à retoma da nossa atividade sindical e dos consequentes processos negociais.

Ei-lo!

**1. NEGOCIAÇÃO COLETIVA TENDENTE À ATUALIZAÇÃO DOS VALORES DA REMUNERAÇÃO COMPLEMENTAR, COMPLEMENTO REGIONAL DE PENSÃO E COMPLEMENTO REGIONAL DO ABONO DE FAMÍLIA** – em sede e no âmbito das competências, de diálogo e concertação social, que cabem à Comissão Permanente de Concertação Social dos Açores, o SINTAP, através da UGTA, reivindica a discussão e concertação destas matérias neste órgão tripartido com vista à atualização daqueles valores para 2021, de preferência antes da aprovação do Plano e Orçamento para 2021.

**2. VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL DOS TRABALHADORES DA RIAC – AÇORES** – o SINTAP, recorde-se, apresentou no final do ano passado uma proposta ao Governo Regional com vista à abertura do processo negocial tendente à valorização

profissional e remuneratória dos trabalhadores assistentes técnicos front office da RIAC que tenha em linha de conta a abrangência, complexidade e responsabilidade das funções que lhes são atualmente exigidas, reafirmando-se agora esta nossa intenção de pedir junto da tutela a abertura imediata das respetivas negociações com vista alcançar este desiderato mais que justo.

**3. RETOMA EFETIVA DA REGRA GERAL DAS PROGRESSÕES GESTIONÁRIAS NO ACESSO NA CARREIRA** – com o descongelamento das progressões gestionárias nas carreiras da administração pública permitido nas leis do OE para 2020 e 2021, repôs-se a regra normal da progressão gestionária, prevista na LTFP, que determina que os trabalhadores que possuam 3, 2 ou 1 avaliações (bianuais) consecutivas, respetivamente, de adequado, relevante ou excelente no respetivo desempenho, tenham direito a progredir nas suas carreiras. Neste contexto, e como forma de ultrapassar mais de uma década de congelamentos salariais dos trabalhadores em funções públicas, o SINTAP reivindica junto do Governo Regional a retoma e adoção efetiva desta regra geral de progressão na carreira por parte dos diversos empregadores públicos que constituem e integram a nossa administração pública regional, de forma a mitigar a degradação e perda salarial sofrida por estes profissionais nos últimos 11 anos, motivando-os, assim, para o exercício das suas funções.

**4. IMPLEMENTAÇÃO EFETIVA DO DIREITO À CARREIRA DOS TRABALHADORES COM CITs DOS HOSPITAIS EPEs DE ANGRA, HORTA E PONTA DELGADA** – na sequência dos processos negociais havidos nesta matéria com a anterior Secretaria Regional da Saúde, o SINTAP conseguiu concluir e assinar, no final do ano passado, as Convenções Coletivas n.º 24/2020 e 25/2020, ambas de 25 de novembro, em que se reconheceu finalmente o direito à carreira por parte dos trabalhadores com CITs dos Hospitais de Angra do Heroísmo, Horta e Ponta Delgada, à semelhança dos seus colegas trabalhadores em funções públicas. **Importa agora, implementar o acordado, pelo que o SINTAP reivindica junto da tutela a devida atenção e empenhamento de modo a que os hospitais EPEs procedam àquela revalorização e/ou reposicionamento remuneratório:**

**a) Dos trabalhadores com CITs das carreiras de regime geral de Técnico Superior, Assistente Técnico e Assistente Operacional, que tenham acumulado 10 ou**

**mais pontos a 1 de janeiro de 2019**, data da entrada em vigor desta Convenção, contados desde a data da celebração do CIT sem termo ou da conversão de CIT a termo em sem termo, e o ano de 2018, inclusive (1 ponto por cada ano), sendo reposicionados na posição remuneratória imediatamente seguinte, com o acréscimo daqui resultante pago da seguinte forma:

- 25% de janeiro de 2019 a agosto de 2019;
- 50% de setembro de 2019 a abril de 2020;
- 75% de maio de 2020 a novembro de 2020;
- 100% a partir de dezembro de 2021.

b) Dos trabalhadores com CITs das carreiras não revistas de Técnicos Superiores de Saúde, de Administração Hospitalar, de Informática, de Educadores de Infância e dos Professores dos Ensino Básico e Secundário e de Capelão Hospitalar que tenham acumulado 10 ou mais pontos a 1 de janeiro de 2020, contados desde a data da celebração do CIT sem termo ou da conversão de CIT a termo em sem termo, e o ano de 2019, inclusive (1 ponto por cada ano), sendo reposicionados na posição remuneratória imediatamente seguinte à que se encontram, com o acréscimo remuneratório daqui resultante pago da seguinte forma:

- 25% de janeiro de 2021 a agosto de 2021;
- 50% de setembro de 2021 a abril de 2022;
- 75% de maio de 2022 a novembro de 2022;
- 100% a partir de dezembro de 2022.

Relembra-se que com a entrada em vigor desta Convenção, **a partir de 1 de janeiro de 2021 estes trabalhadores passam também a ter direito à jornada de trabalho das 35 horas semanais e à percepção da remuneração complementar regional.**

Relembra-se, igualmente, que nestas alterações do posicionamento remuneratório, quando o trabalhador tenha acumulado mais do que os pontos exigidos para o efeito ou, pelo contrário, não detenha o número de pontos necessários ao reposicionamento, os pontos em excesso ou cumulados até àquela data, relevam para efeitos de futura alteração do seu posicionamento remuneratório.

**Nesta área da saúde, o SINTAP aguarda ainda pela resposta da Secretaria Regional da Saúde ao seu pedido de adesão ao acordo assinado com o SINDITE, de valorização da carreira dos Técnicos Superiores de Diagnóstico e Terapêutica.**

**5. AUMENTOS SALARIAIS PARA OS TRABALHADORES DAS IPSS's E MISERICÓRDIAS** - Durante o ano de 2020 e por via da negociação coletiva conseguiu-se negociar aumentos salariais de 1%, assim como matérias de expressão pecuniária e também a criação de novas categorias e sua revalorização profissional e remuneratória, aumentos estes que se refletiram a partir de Junho do ano transato, repondo alguma justiça aos níveis remuneratórios com salários médios, evitando que os mesmos fossem absorvidos pelo salário mínimo regional. Contudo e atendendo que a partir do 2021 o RMMG teve um aumento de 33,25€ em relação ao Continente, por força de uma majoração de 5% na Região, ou seja passando dos 665,00 € praticados a nível Nacional para 698,25€ nos Açores, perante tal facto o SINTAP-Açores reivindica aumentos salariais para o corrente ano como forma de evitar que cada vez mais níveis remuneratórios sejam "apanhados" pelo ordenado mínimo regional.

**6. REGULARIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO DOS TÉCNICOS SUPERIORES DAS IPSS E MISERICÓRDIAS A EXERCER FUNÇÕES NOS QUADROS DO ISSA** – o SINTAP continua a reivindicar a conclusão do processo de regularização e integração destes profissionais na Administração Pública Regional atendendo que, muito embora possuam contratos de trabalho com IPSSs, estes trabalhadores prestam na realidade serviço efetivo no Instituto de Segurança Social dos Açores, sob as ordens e instruções do seu CA, pedindo maior celeridade no esforço de regularização concursal destes profissionais já assumido pela anterior Vice-presidência do Governo Regional dos Açores. (ofício resposta SE/2020/607, de 18/11)

**7. VALORIZAÇÃO POR EQUIPARAÇÃO DOS TÉCNICOS SUPERIORES DAS IPSS/MISERICÓRDIAS AOS TÉCNICOS SUPERIORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** – foi o SINTAP o principal responsável e obreiro da conseguida equiparação dos trabalhadores das IPSS/Misericórdias ao estatuto remuneratório da AP, realidade que infelizmente ainda não se conseguiu estender e aplicar aos seus técnicos superiores, apesar do nosso esforço contínuo nesse sentido. Reivindicamos, pois, a conclusão

deste processo de integração que ponha fim a atual situação discriminatória entre estes trabalhadores e os seus colegas Técnicos Superiores da função pública.

**8. APROVAÇÃO DO REGIME DE APOSENTAÇÃO E DE USO E PORTE DE ARMA DOS GUARDAS FLORESTAIS DA REGIÃO – no seguimento do processo negocial havido entre o SINTAP e o anterior Secretário Regional da Agricultura, Eng. João Ponte, a todos os títulos exemplar, conseguiu-se chegar a um acordo que culminou na aprovação do DLR n.º 8/2020/A, de 30 de março, que aprovou o regime jurídico da carreira específica de Guarda Florestal da Administração Regional Autónoma dos Açores, e, posteriormente, na publicação do DRR n.º 20/2020/A, de 17 de agosto, a regulamentar aquele regime. Em virtude das matérias da aposentação e do uso e porte de arma recaírem no âmbito das atribuições e competências da Assembleia da República, o Governo Regional anterior, através do Secretário Regional da tutela, comprometeu-se, com o SINTAP e os guardas florestais da Região, a incluir em futura Lei do Orçamento do Estado uma proposta de norma legal sobre aquelas matérias, à semelhança do que fez com os trabalhadores dos Matadores dos Açores na Lei do OE para 2019 (art.º 112.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro). É, pois, neste contexto, que o SINTAP vem agora relembrar e reivindicar a necessidade do cumprimento deste compromisso pelo atual Governo Regional dos Açores, diligenciando junto da Assembleia da República no sentido da aprovação desta norma legal (in Ofício SE/2020/546/MR, de 19 de novembro, da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas).**

**9. ABERTURA DE CONCUROS DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO PARA SUPRIMENTO DA FALTA DE ASSISTENTES OPERACIONAIS NOS SETORES DA EDUCAÇÃO E SAÚDE DA REGIÃO – atualmente suprida com recurso a trabalhadores em programas “ocupacionais”, que satisfazem necessidades permanentes dos serviços. Face à persistência de situações passíveis de regularização, não abrangidas pela norma orçamental de regularização excecional anterior, que por uma questão de dias deixou de fora inúmeros trabalhadores, o SINTAP entende necessário replicar no Orçamento da RAA para 2021 tal norma excecional de modo a eliminar esta realidade de uma vez por todas, reivindicando-se que de futuro haja um planeamento, a curto e médio prazo, das**

necessidades em recursos humanos na AP que permita a adoção de políticas de recrutamento e seleção dos recursos humanos assentes no respeito pelos princípios da universalidade, igualdade e competência.

**10. APLICAÇÃO À REGIÃO DA FIGURA DA MOBILIDADE INTERCARREIRAS** – durante anos a Região recusou-se a aplicar esta figura da mobilidade intercarreiras, prevista na LTFP, aos seus trabalhadores da administração regional dos Açores, em contraste flagrante com aquilo que acontece na administração pública central, como forma de valorização profissional da habilitação académica entretanto adquirida pelo trabalhador em funções públicas, em estabelecimentos de ensino oficial. Porque incompreensível e inaceitável, o SINTAP reivindica de novo a aplicação à nossa administração regional desta figura da mobilidade intercarreiras.

**11. CUMPRIMENTO DOS PROCEDIMENTOS E PRAZOS PARA ATRIBUIÇÃO DA AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO EM SEDE DO SIADAPRA** – são muitos os serviços públicos regionais que têm ultimamente incorrido em incumprimento das regras procedimentais e dos prazos em matéria de avaliação e desempenho, SIADAPRA, prejudicando e penalizando as legítimas expectativas e direitos dos trabalhadores de progredirem e serem promovidos na carreira. Neste particular, os hospitais e unidades de saúde regionais, e respetivos dirigentes, têm sido particularmente relapsos, o que nos leva a reivindicar uma maior atenção e ação por parte da tutela e da Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública no sentido de fazer cumprir e respeitar as regras legais em matéria do SIADAPRA, responsabilizando e penalizando os dirigentes que, de forma sistemática e ofensiva, não as cumparam.

**12. REGULAMENTAÇÃO E CRIAÇÃO DOS SUBSÍDIOS DE PENOSIDADE E INSALUBRIDADE PARA OS TRABALHADORES DA CARREIRA DE ASSISTENTE OPERACIONAL DAS AUTARQUIAS E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS ESSENCIAIS DA RAA** – o SINTAP recorda que esta sua reivindicação é muito anterior à eclosão desta crise pandémica. A publicação da Lei do OE para 2021 torna esta reivindicação ainda mais oportuna ao consagrar no seu art.º 24.º, n.º 1, a atribuição de um «suplemento remuneratório de penosidade e insalubridade» aos trabalhadores «da carreira geral de assistente operacional (das Câmaras Municipais) no que respeita às áreas de recolha e

tratamento de resíduos e tratamento de efluentes, higiene urbana, do saneamento, dos procedimentos de inumações, exumações, trasladações, abertura e aterro de sepulturas de que resulte comprovada sobrecarga funcional que potencie o aumento da probabilidade de ocorrência de lesão ou um risco potencial agravado de degradação do estado de saúde». Neste contexto, o SINTAP vai solicitar junto das 19 Câmaras Municipais a abertura dos respetivos processos negociais com vista a revisão ou celebração de acordos coletivos sobre esta matéria. Igualmente, o SINTAP vai pedir a abertura de negociações com a Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e da Administração Pública com vista a aquilatar da possibilidade de regulamentação e aplicação desta matéria aos trabalhadores da administração regional dos Açores que exerçam funções com idêntico ou semelhante grau de penosidade e insalubridade.

**13. RETOMA DA FORMAÇÃO PROFISSIONAL INICIAL E CONTÍNUA DOS TRABALHADORES EM FUNÇÕES PÚBLICAS COFINANCIADA PELO FSE** – na sequência da saída de inúmeros trabalhadores da nossa administração pública, em grande parte resultante da sua passagem à reforma ou aposentação, e a conseqüente admissão de novos profissionais carenciados de formação profissional que os qualifique e habilite na prossecução da sua função pública, o SINTAP entende ser chegado o momento de se retomar com urgência os programas de formação profissional inicial e continua destes trabalhadores, quer por via oficial, quer por via da celebração de acordos de formação com os parceiros sociais, à semelhança do que aconteceu em anteriores quadros comunitários de apoio.

**14. REVISÃO DA REGULAMENTAÇÃO REGIONAL DA PRÉ-REFORMA E REJUVENESCIMENTO DOS TRABALHADORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA REGIONAL** – é consensual a necessidade de se proceder ao rejuvenescimento dos trabalhadores da administração pública regional dos Açores, tendo o Governo Regional anterior tentado conseguir tal desiderato pela via da regulamentação da figura da pré-reforma prevista nos arts.º 284.º a 287.º da LTFP. No seguimento da publicação do Decreto Regulamentar n.º 2/2019, de 5 de fevereiro, a Região avançou com a sua própria regulamentação através da publicação da Resolução do Conselho do Governo n.º 88/2019, de 17 de julho, esperando com isso obter uma grande adesão por parte dos trabalhadores

à pré-reforma, libertando assim os meios financeiros necessários que permitissem a contratação e rejuvenescimento dos recursos humanos da administração regional através da admissão de mais de 2000 novos funcionários. Tal objetivo acabou, porém, por sair claramente frustrado, pelas fracas adesões às pré-reformas, pelo facto de as mesmas pagarem apenas até 62% do respetivo salário (penalizadas ainda pelas deduções sociais obrigatórias). Neste contexto, e como forma de se conseguir uma maior adesão a este instituto e, assim, se obter o necessário e desejável rejuvenescimento da nossa administração pública regional, o SINTAP reivindica a revisitação, negociação e revisão da fórmula atualmente adotada de cálculo da pré-reforma de modo a abranger e pagar uma percentagem substancialmente maior do respetivo vencimento.

**15. AUDIÇÃO E PARTICIPAÇÃO SINDICAL NOS PROCESSOS DE EXTINÇÃO DA SDEA E AZORINA E INTERNALIZAÇÃO DOS RESPETIVOS TRABALHADORES** – face ao anúncio da extinção destas entidades públicas, o SINTAP reivindica e espera ser ouvido e participar nos processos de decisão do futuro profissional dos respetivos trabalhadores.

**16. PRINCÍPIO DA COMPETÊNCIA NO RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DOS CARGOS DIRIGENTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA REGIONAL** – o SINTAP, a nível nacional e regional, de há muito que defende que, à semelhança do que acontece com a administração pública francesa, que nos serviu de paradigma, os cargos dirigentes superiores da administração pública devem ser recrutados e selecionados pela sua competência e experiência provadas e não com base em critérios políticos e muito menos de cor partidária, critérios estes que tem contribuído para a degradação progressiva da qualidade e eficiência dos nossos órgãos e serviços públicos e a desmotivação de muitos dos seus trabalhadores qualificados, por se sentirem legitimamente mandados por quem muitas vezes desconhece minimamente a natureza, organização e funcionamento da administração pública. Neste sentido, o SINTAP regista com expectativa o anúncio por parte do novo Governo Regional da criação de uma Comissão de Recrutamento e Seleção dos Dirigentes da administração pública regional com vista a permitir o acesso aos cargos públicos dos mais competentes e proficientes, esperando que os sindicatos sejam ouvidos e participem ativamente nessa discussão que



**deve ser pública e o mais alargada possível. Há que evitar na Região a mera cópia do figurino CRESAP, indo-se mais longe no seu sentido e alcance último, tendo em conta as fragilidades organizacionais e finalísticas por que passou a nível nacional e a acabou por descredibilizar. Fazer de conta não serve para nada nem para ninguém, não serve certamente aos funcionários que trabalham para a administração pública e muito menos aos muitos milhares de cidadãos que para ela contribuem com os seus impostos.**

**17. REVISÃO E REFORÇO DO PAPEL E FUNÇÕES DO CONSELHO CONSULTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA REGIONAL DOS AÇORES – criado pelo DRR n.º 28/2002/A, de 16 de setembro, este Conselho, tirando as suas 2 ou 3 reuniões iniciais destinadas a discutir e aprovar a proposta da criação da remuneração complementar, nunca mais reuniu desde então, pelo que, enquanto órgão destinado a efetivar a audição e participação efetiva dos sindicatos do setor, importa, agora mais do que nunca, revisitá-lo de modo a rever e reforçar o seu papel e contributo na reforma e modernização da nossa administração pública regional. Por ora, o SINTAP reivindica a necessidade da sua convocação urgente para discutir e analisar estas e outras questões que interessam à nossa administração pública e aos seus mais de 17.000 trabalhadores.**

**18. DESAGRAVAMENTO DA CARGA FISCAL REGIONAL – o SINTAP mantém a sua reivindicação quanto à urgência e necessidade de se proceder a um desagravamento da brutal carga fiscal regional, principalmente no âmbito do IRS e IVA, e de se avançar no sentido da progressiva recuperação do poder de compra dos salários dos trabalhadores açorianos, encontrando-se o SINTAP empenhado e a favor da proposta conjunta de abaixamento do IRS/IRC e IVA avançada pela parceria constituída pela UGTA, CCIA e FAA - é urgente e fundamental assegurar o aumento do rendimento disponível dos trabalhadores da Administração Pública e das IPSS/Misericórdias e seus agregados familiares, principalmente daqueles que auferem os mais baixos salários. Por ir ao encontro desta nossa reivindicação, o Sintap congratula-se pelo fato do programa do XXIII do Governo Regional assumir o compromisso de reduzir a taxa de IRS até ao limite legal possível, esperando ser ouvido em sede própria quanto à forma da sua implementação.**

**Eis as principais reivindicações do SINTAP a nível Açores, sem prejuízo daquelas que continuam a ser as nossas grandes reivindicações de âmbito nacional,**

**nomeadamente, revisão das carreiras e da TRU, Tabela Remuneratória Única, revisão urgente do Sistema de Avaliação dos Trabalhadores da Administração Pública (SIADAP), reposição dos pontos apagados aos Assistentes Operacionais na basa da respetiva carreira.**

**Açores, 22 janeiro de 2021**

**O SINTAP**